**LEI N° 6.639 – 30 DE JUNHO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOGI MIRIM – ADEMM.**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica declarada como Utilidade Pública a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOGI MIRIM - ADEMM**, com o objetivo de trabalhar voltada ao Terceiro Setor, à formação de mão de obra, e contribuindo com o desenvolvimento político, econômico, social e cultural no meio em que atua.

**Art. 2º -** A referida Agência preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.810, de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei n° 39 de 2023**

**Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco**